



Anexo 1 Ata n.º 1/CCA/2017

Ao abrigo do disposto no n.º 4 do artigo 75.º da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, e nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 75.º e do n.º 1 do artigo 51.º da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, fixo, relativamente ao processo de Avaliação do Desempenho do **biénio de 2015-2016**, as percentagens máximas para as avaliações qualitativas de **Desempenho relevante** e, de entre estas, de eventual reconhecimento de **Desempenho excelente**, nos seguintes termos:

Serviços de Apoio Técnico e Administrativo

	Trabalhadores	Percentagem máxima de atribuição de <i>Desempenho relevante</i> 25%		Percentagem máxima das menções de <i>Desempenho relevante</i> para efeito de eventual reconhecimento de <i>Desempenho excelente</i> 5%	
		Sem arredondamento	Com arredondamento	Sem arredondamento	Com arredondamento
Totais	86	21,50	22	4,30	5
Técnicos Superiores	27	6,75	10	1,35	2
Carreiras de Informática	11	2,75	3	0,55	1
Assistentes Técnicos	40	10,00	7	2,00	1
Assistentes Operacionais	8	2,00	2	0,40	1

Gabinete de Documentação e Direito Comparado

	Trabalhadores	Percentagem máxima de atribuição de <i>Desempenho relevante</i> 25%		Percentagem máxima das menções de <i>Desempenho relevante</i> para efeito de eventual reconhecimento de <i>Desempenho excelente</i> 5%	
		Sem arredondamento	Com arredondamento	Sem arredondamento	Com arredondamento
Totais	3	0,75	1	0,15	1
Técnicos Superiores / Assistentes Operacionais	3	0,75	1	0,15	1



Núcleo de Assessoria Técnica

	Trabalhadores	Percentagem máxima de atribuição de Desempenho relevante 25%		Percentagem máxima das menções de Desempenho relevante para efeito de eventual reconhecimento de Desempenho excelente 5%	
		Sem arredondamento	Com arredondamento	Sem arredondamento	Com arredondamento
Totais	8	2	2	0,40	1
Especialistas do NAT	8	2	2	0,40	1

Lisboa, 25 de janeiro de 2017

O Secretário da Procuradoria-Geral da República

Carlos Adérito Teixeira
(Procurador da República)